



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 1.921/2024

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 17 de julho de 2024

### LEI Nº 1.921, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 no Orçamento Anual de 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Orçamento Anual de 2024, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

-05.01.06.751.0111.2047.3.3.90.30.00-115898 Material de Consumo ..... R\$ 230.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 230.000,00.**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

-05.01.06.751.0111.2047.3.3.90.39.00-115896-Outros Serv. Terceiros PJ ..... R\$ 200.000,00.

-05.01.06.751.0111.2047.3.4.4.90.52.00-115897-Equip. e Mat. Permanente ..... R\$ 30.000,00.

**TOTAL: ..... R\$ 230.000,00.**



## BROCHIER - RS

---

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE JULHO DE 2024.**

**Registre-se, e Publique-se:**

**Data Supra.**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

### Anexos

[http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5091/q0M021j\\_ZSNHvQ4A9zp88QtKH3cJp1nT.pdf](http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5091/q0M021j_ZSNHvQ4A9zp88QtKH3cJp1nT.pdf)